



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº	99/17
P.L. Nº	147/17
Publ.:	01/09/2017

LEI Nº 6.750 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão de uso de imóvel outorgada em favor da ‘Associação das Famílias dos Rotarianos de Indaiatuba’, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante o respectivo termo, prorrogar por mais 40 (quarenta) anos, o prazo de vigência da concessão de uso de bem público municipal de que trata a Lei nº 1.773 de 22 de fevereiro de 1.980, outorgada em favor da ‘Associação das Famílias dos Rotarianos de Indaiatuba’.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 21 de agosto de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Q